



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 89/85

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais e legais, na conformidade do que dispõe o § 1º, ítem 1, do artigo 45 da Lei número 2.760/73 (Lei Orgânica dos Municípios) e considerando as denúncias de possíveis irregularidades praticadas pelo Senhor Prefeito Municipal da Serra, Dr. João Baptista da Motta e sua Assessoria formuladas pelo vereador José Cajuza Moraes, em Sessão Ordinária do dia 04 do corrente mês, acompanhada de requerimento verbal, dirigida a esta Mesa para constituição de Comissão de Inquérito para apuração de fato determinado que se inclui na competência deste Município.

Considerando que o requerimento verbal formulado na Sessão Ordinária do dia 04 do corrente mês, incluído na pauta da Sessão Extraordinária convocada nesta data, foi complementado através de petição subscrita pelo número legal dos Senhores Vereadores, acima de 1/3, faz saber que a Câmara Municipal da Serra aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica Constituída uma Comissão de Inquérito composta pelos Vereadores João de Barros Netto, José Onofre Ferreira, Wantuir Recco, Edilson Teixeira Duarte e Antonio Miguel Barcelos, incumbida da apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Senhor Prefeito Municipal da Serra Sr. João Baptista da Motta e sua assessoria, conforme requerimento firmado no Processo nº 124/85, subscrito por número legal de membros desta Câmara Municipal.

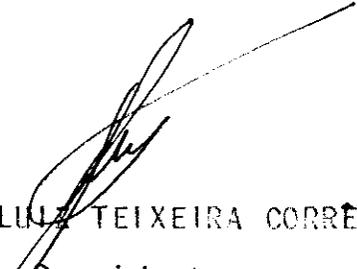
Art. 2º - A Comissão de Inquérito prevista na presente Resolução terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar as suas conclusões, e será presidida pelo Vereador José Onofre Ferreira, que designará o seu Secretário, competindo-lhe ainda convocar assessoria que lhe convier para a devida orientação e exame das peças que possam instruir os respectivos autos.



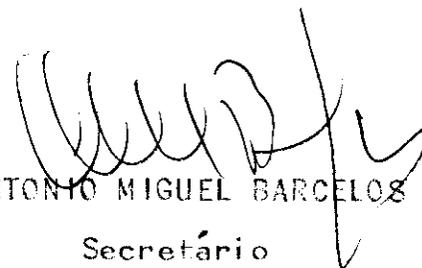
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões "Emílio Garrastazu Médici", em 05 de dezembro de 1985.



JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORRÊA
Presidente



ANTONIO MIGUEL BARCELOS
Secretário